

CONTRATO Nº 428/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2017

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DO IMÓVEL SITUADO A RUA PRINCIPAL, S/Nº, CÓRREGO DO BAÇÃO, ZONA RURAL DE ITABIRITO/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E LMF ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, CNPJ nº 18.307.835/0001-54, com sede na Av. Queiroz Junior, nº 635, Praia, Itabirito/MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wolney Pinto de Oliveira, consoante o Decreto nº 11.363/2017; e a empresa LMF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.175/0001-07, estabelecida à Av. Prudente de Morais, nº. 290, sala 1201, Bairro Cidade Horizonte/MG, CEP: 30.380-002, tel.: (031)3024-6494, Imf.engenharia@hotmail.com , neste ato representada por Leonardo Moreira Ferreira, portador do CREA/MG nº 94.206D, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 100/2017, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2017, do tipo menor preço global, forma de execução: execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as normas estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições fixadas no edital e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma do imóvel situado a Rua Principal, S/N°, Córrego do Bação, Zona Rural de Itabirito/MG, incluindo mão-de-obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Especificações

A descrição completa dos serviços corresponde à Proposta, projeto básico, cronograma e demais anexos constantes do Processo Licitatório nº 100/2017, Concorrência Pública nº 005/2017, que ora são partes integrantes deste instrumento, os quais devem ser observados na totalidade pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

O Município reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei 8.666/93.



Será competente para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, observados os art. 67 a 70 e 73 a 76, da Lei 8.666/93.

A fiscalização do contrato será realizada pelo Engenheiro Civil: Alexandre Mesquita Rego - Secretaria Municipal de Obras e Serviços (CREA: 69474/D)

Email: alexandre.rego@pmi.mg.gov.br

Telefone: (31) 3561-4044

A gestão do contrato será feita pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde: Fabio Jose

Barbosa da Silva.

Email: fabiojbsilva@yahoo.com.br

Telefone: (31) 3561-4076

Compete à Secretaria Municipal de Obras e Serviços proceder à supervisão e fiscalização dos serviços. Essa supervisão/fiscalização se fará por meio de funcionários próprios que deverão ter acesso facilitado ao canteiro de obras por parte da CONTRATADA, a qual deverá prestar informações e esclarecimentos necessários para atender às solicitações ou determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Itabirito.

A equipe de fiscalização terá poderes para analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra, propor aplicações de sanções à contratada quanto aos descumprimentos contratuais e às falhas da CONTRATADA e solicitar o reparo dos serviços inadequadamente executados.

A existência da supervisão/fiscalização, não exime a responsabilidade da CONTRATADA, respondendo esta, pelos métodos construtivos utilizados nos serviços, assim como pelos materiais neles empregados.

De igual maneira, a CONTRATADA responde integralmente pela segurança do pessoal na obra.

CLÁUSULA QUARTA - Das Condições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação de serviço.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

O atraso ou a abstenção pelo MUNICÍPIO, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes, além de outras previstas no Edital e Anexos:

I - DA CONTRATADA:

A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a prestação do serviço seja feita em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

A CONTRATADA deverá executar as obras propostas atendendo a todas as especificações técnicas e planilhas de custo.

A CONTRATADA deverá fornecer e se responsabilizar por quaisquer despesas com materiais, equipamentos, pessoal, transporte, impostos, alimentação de pessoal,



equipamentos de segurança, obrigações sociais trabalhistas e quaisquer demais despesas decorrentes da execução do serviço.

O material utilizado como insumo para a execução destas atividades deverá atender as normas da ABNT.

Para a execução destas atividades, será obrigatório o emprego de mão de obra qualificada.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT, devendo estar em perfeitas condições de uso e em número suficiente para os serviços contratados.

A CONTRATADA deverá promover o transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, bem como do pessoal até o local dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá manter os locais das intervenções/serviços devidamente sinalizados com placas, cones e cavaletes e manter o local da obra limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços e para tal, providenciara constantemente a remoção de todo o entulho e o material excedente.

Todos os procedimentos deverão cumprir o que estabelece a NR-18 referente às Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Caso o serviço apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a secretaria solicitará a regularização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

O atraso na correção das irregularidades pela contratada acarretará a aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA deverá permitir e facilitar a fiscalização e supervisão da Prefeitura à inspeção das obras e serviços em qualquer dia e horário, prestando todas as informações necessárias.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários uniformes novos.

Deverão ser disponibilizados pela contratada no local de trabalho: banheiros para uso de seus funcionários, bem como, álcool em gel e água potável.

A CONTRATADA deverá disponibilizar ainda, local adequado para guarda de refeições que os funcionários levam consigo.

A CONTRATADA deverá apresentar ao Município, sempre que solicitado, ficha ou registro de empregados, comprovantes de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança em geral.

A Contratada é obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços.



A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. O prazo de execução da reforma é de 08 (oito) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

LOCAL:

Centro de Controle de Zoonoses - Rua Principal – S\Nº - Córrego do Bação - Zona Rural de Itabirito–MG.

ORDEM DE SERVIÇO:

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá ordem de serviço (O.S.) para início das atividades.

apresente o Certificado de Inscrição da obra junto ao Cadastro Específico do INSS – CEI, devidamente registrado em seu nome.

O certificado do CEI, que identifica a contratada pela denominação e pelo seu número de CNPJ, deverá ficar disponível no canteiro de obras, juntamente com relação dos empregados que ali prestam serviços.

DIÁRIO DE OBRAS (D.O.)

A CONTRATADA deverá preencher diariamente e apresentar à fiscalização até o primeiro dia útil seguinte, o Diário de Obras a partir do primeiro dia de obra, devidamente assinado pelo Engenheiro da CONTRATADA e pelo Engenheiro Supervisor/Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O diário de Obra será o documento para comunicação de fatos, ocorrências, solicitações, análises e avaliações referentes à execução e bom andamento da obra.

Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer analisados sem o histórico do caso devidamente registrado.

O Diário de Obras deverá ser de fácil acesso à fiscalização. A não apresentação do D.O. impedirá a tramitação das medições.

Devem ser registrados no D.O.:

- O efetivo da obra, os equipamentos utilizados, a descrição dos serviços executados e a produção do dia.
- Atas de reuniões, solicitações de serviços, de documentos e de providências, bem como advertências, nome de visitantes à obra ou ainda observações de qualquer natureza.

MEDICÃO

As medições e aferições serão feitas conforme cronograma físico-financeiro aprovado e/ou de acordo com o "Relatório de Serviços Executados" apresentado pela CONTRATADA,



devendo a equipe de fiscalização da CONTRATANTE decidir sobre sua aprovação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação.

As medições e aferições serão realizadas através de levantamento no campo dos serviços efetivamente executados no intervalo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Os boletins de medição dos serviços e obras serão emitidos em duas vias, devendo ser aprovados e assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA e pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

A medição deverá conter:

- Número da medição;
- Valor da medição;
- Período da medição;
- Assinatura do técnico ou preposto responsável (deve ser entregue antes do inicio das obras ou serviços, documento da Empresa outorgando a responsabilidade técnica ao preposto ou técnico responsável);
- Protocolo de entrega da medição (a empresa deve fazer requerimento protocolando a entrega da medição);
- Planilha de medição;
- Cronograma Físico-financeiro (previsto x realizado);
- Curva de avanço econômico;
- Memória de Calculo:
- Diário de obras;
- Certidão de regularidade Municipal, Estadual e Federal / INSS unificada;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Memorial fotográfico assinado pelo Técnico responsável da Empresa e Fiscal da Prefeitura (as fotos deverão ser coloridas, datadas e mostrando o serviço executado);
- Croqui/projeto com a indicação dos serviços medidos no período:
- CD contendo todos os arquivos mencionados, em pastas separadas, em meio eletrônico, no formato PDF.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVICOS

Após a comunicação da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços que, acompanhados de um representante da respectiva empresa, farão uma vistoria em todos os serviços executados.

Após a vistoria, se não houver vício algum, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP).

Caso haja alguma correção necessária, será emitido um Relatório de Vistoria, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, informando quais os serviços deverão ser aceitos e quais os serviços deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

Os serviços não aprovados deverão ser refeitos em prazos estabelecidos pela equipe de fiscalização, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mantendo-se inalteradas as demais obrigações do cronograma físico-financeiro.



O atraso na correção das irregularidades pela CONTRATADA acarretará na aplicação de penalidades.

Concluídas as correções, a fiscalização verificará se os serviços serão aceitos ou não, tomando por base as especificações técnicas e planilhas de custo.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, esta concluíra o relatório de vistoria e, tendo a Contratada cumprido todas as obrigações pertinentes ao contrato, a equipe de fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita e execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO:

O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

Desde que devidamente autorizado pelo Município, a CONTRATADA poderá subcontratar até 30% do contrato, excluídas as parcelas de maior relevância do objeto, inclusive as que foram utilizadas como parâmetros para a análise da qualificação técnica.

A CONTRATADA, no caso de subcontratação, se responsabilizará solidariamente em relação ao ambiente de trabalho da subcontratada.

Na eventualidade de permissão de subcontratação, devidamente autorizada pelo Município, esta deverá ocorrer somente com pessoas devidamente inscritas nos órgãos competentes.

Fica vedada a subcontratação de pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em Licitação com a Administração, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II- DA CONTRATANTE:

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para regularizá-lo.

Realizar os pagamentos da forma pactuada neste instrumento.

Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos quanto a prestação do serviço.

Acompanhar e Fiscalizar o serviço.

CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento

O Valor do presente Contrato é de R\$ 829.186,26 (oitocentos e vinte e nove mil reais cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).



O pagamento será efetuado parcialmente, conforme medição, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Relatório de Medição; certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS, além da respectiva anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria da Fazenda do Município, por processo legal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Em caso de eventual atraso no pagamento por parte da Administração Pública Municipal, serão observadas as normas constantes da Lei de Licitações.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, posteriormente a emissão do empenho prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

Para qualquer alteração nos dados da licitante, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito acompanhada dos documentos alterados no prazo de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados.

A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovado irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa.

O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades

Nos casos de inexecução, total ou parcial, do contrato, ou por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

- 1 A advertência, realizada por escrito, pelo Departamento de Licitações e Contratos, será emitida quando a licitante, fornecedora ou a contratada descumprir qualquer obrigação que é de sua competência, sendo aplicada nos seguintes casos:
 - I quando houver atraso na entrega dos documentos exigidos;

Página 8 de 30



- II quando a licitante ofertar preço inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances:
- III quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- IV quando houver atraso de qualquer fase da licitação, por parte da licitante, sem justificativa pertinente ao certame.
- 1.1- A advertência será expedida, também, pelo Ordenador de Despesas competente, orientado pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, nos seguintes casos:
 - I quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou dar causa ao retardamento no início da execução do seu objeto, por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
 - II quando tratar-se de execução de serviços e seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao cronograma aprovado, não justificado pela empresa contratada.
 - III Quando houver descumprimento, por parte da licitante, de qualquer outra obrigação referente ao objeto da licitação, sendo a advertência fundamentada em documento específico e devidamente registrada.
- 2 A **multa** será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas, quando o contrato não for assinado, por qualquer motivo, no prazo fixado; quando houver atraso injustificado na execução do objeto da licitação; ou quando houver inexecução, total ou parcial, do mesmo, sendo aplicada nos seguintes percentuais máximos:
 - I 0,3% (três décimos por cento) por dia, até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento, do serviço não realizado ou da etapa não cumprida do cronograma físico de obras;
 - II 5% (cinco por cento) sobre o valor da medição, no caso de atraso injustificado de sua apresentação, previamente estabelecida no contrato;
 - III 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando o licitante se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de serviços, por um período de 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para assinatura ou retirada;
 - IV 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, do serviço ou da obra não realizada, nos casos em que houver atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega do objeto com vícios e/ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso, ou, ainda, diminuam o seu valor.
 - V 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total do contrato.
- 2.1- A multa será formalizada por apostilamento, conforme dispõe o parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e executada após o regular processo administrativo, sendo oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do art. 86, da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:
 - I através de desconto no valor da garantia depositada do contrato;
 - II através de desconto no valor das parcelas devidas à contratada;



- III através de procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 2.2- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou início dos serviços, no caso de dia de expediente normal, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 2.3- Poderá ser relevado, através de despacho devidamente fundamentado:
 - I o atraso, não superior a 05 (cinco) dias úteis, na execução do objeto da licitação;
 - II a execução de multa cuio montante seia inferior ao dos custos da cobrança.
- 2.4- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 2.5- Será aberto processo administrativo, no caso de atraso no cumprimento da obrigação, superior a 30 (trinta) dias, com o objetivo de anulação da ordem de serviço e/ou rescisão unilateral do contrato.
- 3- A **suspensão** impedirá, temporariamente, a fornecedora de participar e de contratar com a Administração, seguindo os respectivos prazos:
 - I por até 90 (noventa) dias, quando a licitante não entregar, no prazo fixado no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, o original ou cópia autenticada, definitivamente, ou, ainda, atrasar, sem justificativa plausível, qualquer fase da licitação, sendo válida, esta última hipótese, para aquelas empresas que já possuírem ocorrência anterior registrada em documento oficial;
 - II por até 01 (um) ano, quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, dar causa ao retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar a execução do contrato;
 - III por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - a apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, com vistas à obtenção de vantagem, para si ou para outrem, decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b praticar atos ilícitos com o escopo de frustrar os objetivos da licitação;
 - c receber qualquer das multas previstas e não efetuar os respectivos pagamentos;
 - d manter comportamento inidôneo.
- 3.1- O prazo acima mencionado, quando se tratar da modalidade de licitação denominada pregão, será limitado a 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 3.2- São competentes para aplicar a penalidade de suspensão: o Departamento de Licitações e Contratos, quando o descumprimento ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; o Ordenador de Despesas, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a ordem de serviços ou assinar o contrato e/ou qualquer outro documento hábil que venha a substituí-lo.
- 3.3- A penalidade de suspensão será publicada em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal.



- 4- A **declaração de inidoneidade**, de competência do Secretário Municipal, será aplicada às situações em que se configurar o dolo da empresa contratada no sentido de burlar certames públicos ou quando esta agir com má-fé na execução contratual, causando prejuízos à Administração Pública e/ou aos administrados.
- 4.1- Será declarada inidônea a empresa que praticar condutas como as descritas nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93.
- 4.2- A empresa será declarada inidônea pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, cessando os seus efeitos com a extinção dos motivos determinantes da punição e com o ressarcimento dos danos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ainda à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Dotação Orçamentária

02.009.001 – Fundo Municipal de Saúde e Sua Gestão 10.304.1057 1613 – Constr. Ampl. Ref. Equip. Vig. Saúde 4490510000 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 102

Ficha 381

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Revisão de Preços

Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato, nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações e nos termos do DECRETO nº 10314, de 14 de abril de 2014, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

A Contratada, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no protocolo geral da Prefeitura, dirigido à Secretaria Responsável pela gestão



do contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

- I. Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório/processo de dispensa ou inexigibilidade, número da modalidade licitatória e número do contrato;
- II. Breve justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, bem como Reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da Internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

A nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, da dispensa ou inexigibilidade.

Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente à composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

É vedado à Contratada interromper a prestação do serviço, sendo obrigada a continuá-la enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vinculação Contratual

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 100/2017, Concorrência Pública nº 005/2017, que lhe deu causa, para cuja prestação do serviço, exigirse-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Itabirito/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.



Itabirito, 27 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITABIRITO Wolney Pinto de Oliveira Secretário Municipal de Saúde Contratante

Alexandre Mesquita Rego Fiscal do Contrato Secretaria Municipal de Saúde

Fabio Jose Barbosa da Silva. Gestor do Contrato Secretaria Municipal de Saúde

Leonardo Moreira Ferreira LMF Engenharia LTDA Contratada



	REFORMA E	AMPLIAÇ	ÃO DO	CANIL MU	JNICIPAL		
Contra	tada LMF Engenharia Ltda.						
CNF	08.856.175/0001-07						
Valo	R\$ 829.186,26 (oitocentos e vir	nte e nove i	mil cent	o e oitenta e	seis reais e v	vinte e seis ce	ntavos)
Item	Descrição	Unidade	Qte	R\$ Unitário	R\$ Total	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	CANTEIRO DE OBRAS						
1. 1.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	UNXMES	8,00	600,83	4.806,64	R\$ 408,56	R\$ 3.268,48
1. 2.	BANHEIRO QUIMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO - LOCAÇÃO	UNXMES	8,00	1.128,63	9.029,04	R\$ 767,46	R\$ 6.139,68
1. 3.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	6,00	395,47	2.372,82	R\$ 268,91	R\$ 1.613,46
1. 4.	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M, INCLUSIVE PINTURA LATEX NOS DOIS LADOS - 2 DEMÃOS	М	15,00	205,88	3.088,20	R\$ 139,99	R\$ 2.099,85
	TOTAL ITEM: 1				19.296,70		R\$ 13.121,47
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2. 1.	CAPINA MANUAL DO TERRENO	M2	945,27	4,25	4.017,40	R\$ 2,89	R\$ 2.731,83
2. 2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	26,61	105,53	2.808,15	R\$ 71,76	R\$ 1.909,53
2. 3.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	6,51	138,69	902,87	R\$ 94,30	R\$ 613,89
2. 4.	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE,ARDÓSIA OU MARMORITE), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	25,80	42,66	1.100,63	R\$ 29,00	R\$ 748,20
2. 5.	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	383,05	13,43	5.144,36	R\$ 9,13	R\$ 3.497,25
2. 6.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	102,38	13,60	1.392,37	R\$ 9,24	R\$ 945,99
2. 7.	REMOÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO DE TELA GALVANIZADA MALHA 3'X3', INCLUSIVE AFASTAMENTO (ÁREA EXTERNA_CANIL MATERNIDADE)	M2	345,38	11,91	4.113,48	R\$ 8,09	R\$ 2.794,12



	DEL 100 30 DE 1010 10				1	т	T
2. 8.	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	4,00	61,99	247,96	R\$ 42,15	R\$ 168,60
2. 9.	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	M2	2,11	42,66	90,01	R\$ 29,00	R\$ 61,19
2. 10.	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	65,21	11,51	750,57	R\$ 7,82	R\$ 509,94
2. 11.	CARGA MANUAL DE MATERIAL PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO SOBRE CARRINHO DE MÃO	M3	48,51	34,02	1.650,31	R\$ 23,13	R\$ 1.122,04
2. 12.	TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO EM CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	48,51	51,03	2.475,47	R\$ 34,70	R\$ 1.683,30
2. 13.	TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO EM CAMINHÃO PARA BOTA FORA DMT >= 10 KM	M3KM	485,10	3,02	1.465,00	R\$ 2,05	R\$ 994,46
	TOTAL ITEM: 2				26.158,58		R\$ 17.780,34
3.	MOVIMENTO DE TERRA						
3. 1.	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (EMPRÉSTIMOS)	M3	354,38	2,15	761,92	R\$ 1,46	R\$ 517,39
3. 2.	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA A 95% DO PN	M3	283,50	38,10	10.801,35	R\$ 25,90	R\$ 7.342,65
3. 3.	TRANSPORTE DE MATERIAL DE MATERIAL DE EMPRESTIMO EM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATERRO DMT >= 10 KM	M3KM	3.543, 80	2,43	8.611,43	R\$ 1,65	R\$ 5.847,27
	TOTAL ITEM 2				20 174 70		Dr. 10 707 21
	TOTAL ITEM: 3				20.174,70		R\$ 13.707,31
A	FLINDAÇÃO						
4.	FUNDAÇÃO ESCAVAÇÃO MANUAL DE						
4. 1.	VALAS H <= 1,50 M REGULARIZAÇÃO E	M3	61,11	57,83	3.533,99	R\$ 39,32	R\$ 2.402,85
4. 2.	COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE	M2	510,60	8,11	4.140,97	R\$ 5,51	R\$ 2.813,41
4. 3.	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE CONCRETO MAGRO VIRADO EM OBRA FCK >= 10 MPA, BRITA 1 E 2	M3	25,53	602,44	15.380,29	R\$ 409,65	R\$ 10.458,36
	FORMA E DESFORMA DE						



FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 39X19X14 CM E=14CM, CHEIO DE CONCRETO FCK>=13,5MPA	M2	180,00	141,19	25.414,20	R\$ 96,00	R\$ 17.280,00
FORNECIMENTO,CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	2.466, 71	9,65	23.803,75	R\$ 6,56	R\$ 16.181,62
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 (CINTAS)	M3	8,95	640,61	5.733,46	R\$ 435,61	R\$ 3.898,71
LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO E BOMBEADO FCK>= 20 MPA, BRITA 1 E 2 (RADIER)	M3	39,73	523,50	20.798,66	R\$ 355,98	R\$ 14.143,09
CARGA MANUAL DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES SOBRE CARRINHO DE MÃO	M3	61,11	34,02	2.078,96	R\$ 23,13	R\$ 1.413,47
TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES SOBRE CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT<=100 M	M3	61,11	51,03	3.118,44	R\$ 34,70	R\$ 2.120,52
TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES PARA BOTA FORA EM CAMINHÃO DMT >= 10 KM	M3KM	611,10	2,43	1.484,97	R\$ 1,65	R\$ 1.008,32
TOTAL ITEM: 4				119.685,89		R\$ 81.375,05
CONTENÇÃO						
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	25,01	57,83	1.446,33	R\$ 39,32	R\$ 983,39
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	43,50	8,11	352,79	R\$ 5,51	R\$ 239,69
FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE CONCRETO MAGRO VIRADO EM OBRA FCK >= 10 MPA, BRITA 1 E 2	M3	2,18	602,44	1.313,32	R\$ 409,65	R\$ 893,04
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 14 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	149,35	93,20	13.919,42	R\$ 63,37	R\$ 9.464,31
FORNECIMENTO,CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE ACO CA-50/60	KG	2.359, 70	9,65	22.771,11	R\$ 6,56	R\$ 15.479,63
,						
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO E BOMBEADO FCK >= 20MPA, BRITA 1 E 2	M3	33,71	523,50	17.647,19	R\$ 355,98	R\$ 12.000,09
AC3C FE FLEFOFLEBBIOPECTPECTPEE TO CEVEC VELV SFOEEF	ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 19X19X14 CM E=14CM, CHEIO DE CONCRETO FCK>=13,5MPA FORNECIMENTO,CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60 FORNECIMENTO E CONCRETO E CONCRETO E STRUTURAL VIRADO EM OBRA E CK>= 20 MPA, BRITA 1 E 2 CINTAS) FORNECIMENTO E CONCRETO	ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 19X19X14 CM E=14CM, CHEIO DE CONCRETO FCK>=13,5MPA FORNECIMENTO,CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60 FORNECIMENTO E CANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA ECK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 CINTAS) FORNECIMENTO E CANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO E SOMBEADO FCK>= 20 MPA, BRITA 1 E 2 (RADIER) CARGA MANUAL DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES SOBRE CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M FRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES SOBRE CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M FRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES PARA BOTA FORA EM CAMINHÃO DMT >= 10 KM FOTAL ITEM: 4 CONTENÇÃO SCAVAÇÃO MANUAL DE MASERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES PARA BOTA FORA EM CAMINHÃO DMT >= 10 KM FOTAL ITEM: 4 CONTENÇÃO SCAVAÇÃO MANUAL DE MASERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES PARA BOTA FORA EM CAMINHÃO DMT >= 10 KM FOTAL ITEM: 4 CONTENÇÃO SCAVAÇÃO MANUAL DE MASERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES PARA BOTA FORA EM CAMINHÃO DMT >= 10 KM FOTAL ITEM: 4 CONTENÇÃO SCAVAÇÃO MANUAL DE MASERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÃO DE TERRENO MASEM CAMINHÃO DMT >= 10 KM FOTAL ITEM: 4 CONTENÇÃO SCAVAÇÃO MANUAL DE MASERIALO EXCAVAÇÃO DE TERRENO MASEM CAMINHÃO DE CONCRETO MAGRO VIRADO EM OBRA FCK PE 10 MPA, BRITA 1 E 2 COMPACTAÇÃO DE CONCRETO MAGRO VIRADO EM OBRA FCK PE 10 MPA, BRITA 1 E 2 COMPENSADO RESINADO ESCORAMENTO (3X) FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA	ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES (9X19X19X14 CM E=14CM, CHEIO DE CONCRETO FCK>=13,5MPA FORNECIMENTO,CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60 FORNECIMENTO DE CONCRETO (STRUTURAL VIRADO EM OBRA ECK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 (CINTAS) FORNECIMENTO DE CONCRETO (STRUTURAL VIRADO EM OBRA ECK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 (CINTAS) FORNECIMENTO DE CONCRETO (STRUTURAL USINADO EM OBRA EXECUTACION (STRUTURAL U	ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES M2 180,00 141,19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES M2 180,00 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.414,20 25.010,000 141,19 25.414,20 25.4144,20 25.4144,20 25.4144,20 25.4144,20 25.4144,20 25.4144,20 25.4144,20 25	ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES M2 180,00 141,19 25,414,20 R\$ 96,00

Página 16 de 30



	DE MÃO						
5. 8.	TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES SOBRE CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	25,01	51,03	1.276,26	R\$ 34,70	R\$ 867,85
5. 9.	TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES EM CAMINHÃO PARA BOTA FORA DMT >= 10 KM	МЗКМ	250,10	2,43	607,74	R\$ 1,65	R\$ 412,67
	TOTAL ITEM: 5				60.185,00		R\$ 40.919,14
6.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
6. 1.	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 14 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	321,70	93,20	29.982,44	R\$ 63,37	R\$ 20.386,13
6. 2.	ESCORAMENTO TUBULAR CONVENCIONAL TIPO A (H = 2,11 À 3,20 M) COM ACESSÓRIOS PARA LAJES E VIGAS MACIÇAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M3XMÊS	116,48	4,65	541,63	R\$ 3,16	R\$ 368,08
6. 3.	DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA DE ESCORAMENTO METÁLICO TIPOS A E B PARA VIGAS E LAJES	M3	29,12	9,46	275,48	R\$ 6,43	R\$ 187,24
6. 4.	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	1.048, 60	9,65	10.118,99	R\$ 6,56	R\$ 6.878,82
6. 5.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20MPA, BRITA 1 E 2	M3	14,98	640,61	9.596,34	R\$ 435,61	R\$ 6.525,44
	TOTAL ITEM: 6				50.514,88		R\$ 34.345,70
7.	ALVENARIA /FECHAMENTOS						
7. 1.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	699,69	55,91	39.119,67	R\$ 38,01	R\$ 26.595,22



7. 2.	FECHAMENTO LATERAL DO CANIL COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA ESPECIAL GALVANIZADA MALHA 60MM X 60MM, FIO 10 BWG (3,4MM),INCLUSIVE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOURÕES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO H=2,80M COM PONTA VIRADA L=0,45 M ESPAÇADO A CADA 2,00M E TRÊS FIOS DE ARAME FARPADO,EXCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	600,00	74,39	44.634,00	R\$ 50,58	R\$ 30.348,00
7. 3.	FECHAMENTO LATERAL DO GATIL COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA ESPECIAL GALVANIZADA MALHA 40MM X 40MM, FIO 14 BWG (2,10 MM), INCLUSIVE O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2" #14,PINTADO COM TINTA ESMALTE, ALTURA LIVRE DE 3,0M ESPAÇADO A CADA 2,0 M, TRÊS TUBOS HORIZONTAIS GALVANIZADOS D=2" #14 PINTADOS COM TINTA ESMALTE, EXCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	169,25	145,30	24.592,03	R\$ 98,80	R\$ 16.721,90
7. 4.	FECHAMENTO SUPERIOR DO GATIL COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA ESPECIAL MALHA 40MM X 40MM, FIO 14 BWG (2,10 MM), INCLUSIVE O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CABOS DE AÇO D=3/16" ESPAÇADO A CADA 2,00M NA PARTE SUPERIOR E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA TELA	M2	164,85	98,60	16.254,21	R\$ 67,04	R\$ 11.051,54
7. 5.	FECHAMENTO SUPERIOR DO DEPÓSITO DE RAÇÃO COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA ESPECIAL GALVANIZADA MALHA 15MM X 15MM, FIO 16 BWG (2,10 MM),INCLUSIVE O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CABOS DE AÇO D=3/16" ESPAÇADO A CADA 2,00M NA PARTE SUPERIOR E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA TELA	M2	20,14	84,35	1.698,81	R\$ 57,35	R\$ 1.155,03
7. 6.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA	M2	93,82	65,02	6.100,18	R\$ 44,21	R\$ 4.147,78

Página 18 de 30



	ESPECIAL GALVANIZADA MALHA 60MM X 60MM,PARA FECHAMENTO LATERAL, FIO 10 BWG,(3,40MM), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS GALVANIZADOS D=2" #14(CANIL MATERNIDADE)						
7. 7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA 3", H=2,0M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOURÕES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO H=2,80M COM PONTA VIRADA L=0,45 M ESPAÇADO A CADA 2,00M E TRÊS FIOS DE ARAME FARPADO, EXCLUSIVE FUNDAÇÃO (ÁREA EXTERNA)	M2	251,56	55,71	14.014,41	R\$ 37,88	R\$ 9.529,09
7. 8.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2" #14, INCLUSIVE PINTURA COM TINTA ESMALTE E PRIMER	М	40,00	44,54	1.781,60	R\$ 30,28	R\$ 1.211,20
							R\$
	TOTAL ITEM: 7				148.194,91		100.759,76
0	DEVECTIMENTO						
8.	REVESTIMENTO		272				
8. 8. 1.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA	M2	2.626,	10,75	28.238,96	R\$ 7,31	R\$ 19.202,49
	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2 M2		10,75 32,67	28.238,96	R\$ 7,31 R\$ 22,21	R\$ 19.202,49 R\$ 2.773,58
8. 1.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA CONVENCIONAL		88				
8. 1.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	88 124,88 1.654,	32,67	4.079,83	R\$ 22,21	R\$ 2.773,58
8. 1. 8. 2. 8. 3.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA CONVENCIONAL REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM	M2 M2	88 124,88 1.654, 51	32,67 39,01	4.079,83	R\$ 22,21 R\$ 26,52	R\$ 2.773,58 R\$ 43.877,61
8. 1. 8. 2. 8. 3. 8. 4.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA CONVENCIONAL REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI 3, COR BRANCO 30 X 40 CM JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2 M2	88 124,88 1.654, 51 674,27	32,67 39,01 42,55	4.079,83 64.542,44 28.690,19 9.483,39	R\$ 22,21 R\$ 26,52 R\$ 28,93	R\$ 2.773,58 R\$ 43.877,61 R\$ 19.506,63
8. 1. 8. 2. 8. 3. 8. 4.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA CONVENCIONAL REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI 3, COR BRANCO 30 X 40 CM JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA,	M2 M2	88 124,88 1.654, 51 674,27	32,67 39,01 42,55	4.079,83 64.542,44 28.690,19	R\$ 22,21 R\$ 26,52 R\$ 28,93	R\$ 2.773,58 R\$ 43.877,61 R\$ 19.506,63
8. 1. 8. 2. 8. 3. 8. 4.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA CONVENCIONAL REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI 3, COR BRANCO 30 X 40 CM JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2 M2	88 124,88 1.654, 51 674,27	32,67 39,01 42,55	4.079,83 64.542,44 28.690,19 9.483,39	R\$ 22,21 R\$ 26,52 R\$ 28,93	R\$ 2.773,58 R\$ 43.877,61 R\$ 19.506,63



9. 2.	PISO EM CONCRETO FCK>=13,5 MPA VIRADO NA OBRA, E = 8 CM, ACABAMENTO SARRAFEADO, PARA ÁREA EXTERNA CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E=3CM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO	M2 M2	720,31	62,41 37,83	44.954,55 10.377,15	R\$ 42,43 R\$ 25,72	R\$ 30.562,75 R\$ 7.055,25
9. 4.	CERÂMICO PEI-5 LISO 45X 45 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	274,31	100,63	27.603,82	R\$ 68,42	R\$ 18.768,29
9. 5.	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E=2CM	M2	71,33	36,01	2.568,59	R\$ 24,48	R\$ 1.746,16
	TOTAL ITEM: 9				91.345,82		R\$ 62.101,36
10.	SOLEIRA / PEITORIL						
10.	FORNECIMENTO E						
10. 1.	ASSENTAMENTO DE SOLEIRA DE GRANITO CINZA PRATINHA E = 2 CM	M2	4,48	277,60	1.243,65	R\$ 188,76	R\$ 845,64
10. 2.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE GRANITO CINZA PRATINHA E = 2 CM	M2	18,35	275,22	5.050,29	R\$ 187,14	R\$ 3.434,02
	TOTAL ITEM: 10				6.293,94		R\$ 4.279,66
	IOTALITEM: IV				0.273,74		ΙζΨ Τ.ΖΙ 7,00
11.	BANCADAS / RODABANCADA / TESTEIRA						
11. 1.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA PRATINHA E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	9,48	481,77	4.567,18	R\$ 481,77	R\$ 4.567,18
11. 2.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RODABANCADA EM GRANITO CINZA PRATINHA H = 10 CM, E = 2 CM	М	20,37	31,62	644,10	R\$ 31,62	R\$ 644,10
11. 3.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TESTEIRA EM GRANITO CINZA PRATINHA H=10 CM, E=2 CM	М	20,37	31,62	644,10	R\$ 31,62	R\$ 644,10
	TOTAL ITEM 44				F 055 00		D4 5 055 05
	TOTAL ITEM: 11				5.855,38		R\$ 5.855,38
12.	ESQUADRIAS						
12.	LOCUADRIAS						



					ı		
12. 1.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM,INCLUSIVE MARCO, ALIZAR,DOBRADIÇAS E FECHADURA PAPAIZ MZ271 OU SIMILAR (P1)	UN	5,00	613,90	3.069,50	R\$ 417,45	R\$ 2.087,25
12. 2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA (70X170 CM)COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (P2)	M2	1,19	637,59	758,73	R\$ 433,56	R\$ 515,94
12. 3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA METÁLICA DE ABRIR TIPO VENEZIANA (90X210 CM) INCLUSIVE GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (P4)	M2	17,01	430,35	7.320,25	R\$ 292,63	R\$ 4.977,64
12. 4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA METÁLICA DE CORRER TIPO VENEZIANA (90X210 CM) INCLUSIVE GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (P6)	M2	5,67	469,13	2.659,97	R\$ 319,00	R\$ 1.808,73
12. 5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR EM TELA METÁLICA QUADRICULADA MALHA DE 25X25 MM, FIO 10 BWG, QUADRO EM PERFIL EM METALON 30X50 MM # 18, INCLUSIVE CANTONEIRA DE 5/8"X1/8" PARA FIXAÇÃO DO REQUADRO DE FECHAMENTO EM FERRO CHATO 1/2"X1/8", PILARES EM TUBO GALVANIZADO D=2" # 14, PARA FIXAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (GONZO E TRINCO QUADRADO PEQUENO) P7/P8 - BAIAS AMBULATÓRIO / BAIAS MATERNIDADE	M2	17,46	413,20	7.214,47	R\$ 280,97	R\$ 4.905,74
12. 6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER METÁLICO MODELO VENEZIANA 150X210 CM_(P10)	M2	3,15	729,64	2.298,37	R\$ 496,15	R\$ 1.562,87



12. 7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR(80X180 CM) EM TELA METÁLICA QUADRICULADA MALHA DE 50X50 MM, FIO 10 BWG, QUADRO EM PERFIL EM METALON 30X50 MM #18, INCLUSIVE CANTONEIRA DE 5/8" X 1/8" PARA FIXAÇÃO DA TELA, REQUADRO EM FERRO CHATO 1/2"X1/8", PILARES EM TUBO GALVANIZADO D=2" #14, PARA FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (GONZO E TRINCO QUADRADO) -(CANIL/GATIS) (P11)	M2	20,16	327,99	6.612,28	R\$ 223,03	R\$ 4.496,28
12. 8.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR/FIXO (180X180 CM) EM TELA METÁLICA QUADRICULADA MALHA DE 50X50 MM, FIO 10 BWG, QUADRO EM PERFIL EM METALON 30X50 MM #18, INCLUSIVE CANTONEIRA DE 5/8" X 1/8" PARA FIXAÇÃO DA TELA, REQUADRO EM FERRO CHATO 1/2"X1/8", PILARES EM TUBO GALVANIZADO D=2" #14, PARA FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (GONZO E TRINCO QUADRADO) - (NINHADAS/QUARENTENA/ISO LAMENTO) (P12)	M2	51,84	295,76	15.332,20	R\$ 201,11	R\$ 10.425,54
12. 9.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUSIVE REQUADRO, COM TRILHOS E ROLDANAS E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS	M2	7,50	729,64	5.472,30	R\$ 496,15	R\$ 3.721,13
12. 10.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA TIPO MAXIMO-AR 60X60/150 CM (J1) EM ALUMÍNIO INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO FANTASIA E=4,00 MM E TODOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	3,00	214,35	643,05	R\$ 145,75	R\$ 437,25
12. 11.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA METÁLICA DE CORRER E MAXIMO AR 100X100/110 CM (J6), INCLUSIVE GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR E=4,00 MM E TODOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	1,00	579,20	579,20	R\$ 393,85	R\$ 393,85



	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
12. 12.	DE JANELA METÁLICA DE CORRER E MAXIMO AR 220X100/110 CM (J7), INCLUSIVE GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR E=4,00 MM E TODOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	1.274,23	5.096,92	R\$ 866,47	R\$ 3.465,88
12. 13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA METÁLICA DE CORRER E MAXIMO AR 250X100/110 CM (J8), INCLUSIVE GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR E=4,00 MM E TODOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	5,00	1.447,99	7.239,95	R\$ 984,63	R\$ 4.923,15
12. 14.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA BLINDEX 8MM DE CORRER, COLOCADA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO ANODIZADO, LINHA SUPREMA DA ALCOA OU EQUIVALENTE	M2	3,50	571,70	2.000,95	R\$ 388,75	R\$ 1.360,63
12. 15.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM TELA METÁLICA QUADRICULADA MALHA DE 1/2", FIO 12 BWG, QUADRO EM PERFIL EM METALON 30X50MM #18, INCLUSIVE CANTONEIRA DE 5/8" X 1/8" PARA FIXAÇÃO DA TELA, REQUADRO EM FERRO CHATO 1/2"X1/8" E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (DEPÓSITO DE RAÇÃO - 300X60/150CM) (T1)	M2	1,80	296,67	534,01	R\$ 201,73	R\$ 363,11
12. 16.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM TELA METÁLICA QUADRICULADA MALHA DE 1/2", FIO 12 BWG, QUADRO EM PERFIL EM METALON 30X50MM #18, INCLUSIVE CANTONEIRA DE 5/8" X 1/8" PARA FIXAÇÃO DA TELA, REQUADRO EM FERO CHATO 1/2"X1/8" E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (BAIA MATERNIDADE - 100X90/120CM) (T2)	M2	7,20	288,48	2.077,06	R\$ 196,16	R\$ 1.412,35
	TOTAL ITEMA 40				/0.000.01		D¢ 4/ 057 22
	TOTAL ITEM: 12				68.909,21		R\$ 46.857,33
13.	PINTURA						
13. 1.	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR 2 DEMÃOS	M2	3.127, 11	6,17	19.294,27	R\$ 4,19	R\$ 13.102,59
13. 2.	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO	M2	3.089, 64	18,07	55.829,79	R\$ 12,28	R\$ 37.940,78



	SELADOR				1		
	SELADOR						
13. 3.	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR 2 DEMÃOS	M2	145,53	26,49	3.855,09	R\$ 18,01	R\$ 2.621,00
13. 4.	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	308,18	27,71	8.539,67	R\$ 18,84	R\$ 5.806,11
	TOTAL ITEM: 13				87.518,82		R\$ 59.470,48
14.	COREDTURA / FORBO						
14.	COBERTURA / FORRO FORNECIMENTO E MONTAGEM						
14. 1.	DE ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO COM TELHAS ONDULADA/PVC	M2	357,26	75,16	26.851,66	R\$ 51,10	R\$ 18.255,99
14. 2.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURA EM TELHA DE PVC 2,30X0,86 M COLONIAL PRECON OU SIMILAR	M2	357,26	108,39	38.723,41	R\$ 73,70	R\$ 26.330,06
14. 3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO, INCLUSIVE TODOS ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO	M2	47,56	50,30	2.392,27	R\$ 34,20	R\$ 1.626,55
14. 4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO =40 CM	М	174,45	74,82	13.052,35	R\$ 50,87	R\$ 8.874,27
14. 5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº.24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	М	32,00	41,71	1.334,72	R\$ 28,36	R\$ 907,52
14. 6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N°. 24, DESENVOLVIMENTO = 70 CM	М	48,00	61,97	2.974,56	R\$ 42,13	R\$ 2.022,24
	TOTAL ITEM: 14				85.328,97		R\$ 58.016,63
15.	INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS						
15. 1.	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO COM TUBO DE PVC SOLDÁVEL (Ø=25MM) (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 2,14M POR PONTO), CONEXÕES, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	РТ	40,00	101,66	4.066,40	R\$ 69,12	R\$ 2.764,80

Página 24 de 30



15. 2.	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 6,75 M POR PONTO) E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADO)	PT	20,00	66,56	1.331,20	R\$ 45,26	R\$ 905,20
15. 3.	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM(ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 10,0 M POR PONTO) E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR)	PT	10,00	97,22	972,20	R\$ 66,10	R\$ 661,00
15. 4.	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO =6,50 M POR PONTO) E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00	96,97	193,94	R\$ 65,93	R\$ 131,86
15. 5.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA DE POLIETILENO , Ø 50 X 100 MM	UN	1,00	523,31	523,31	R\$ 355,85	R\$ 355,85
15. 6.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO PRE-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 80X80X80 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÕES	UN	10,00	906,30	9.063,00	R\$ 616,28	R\$ 6.162,80
15. 7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOSSA SÉPTICA COM TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO, COMPLETO CAPACIDADE DE 6.920 LITROS, E CAIXA SEPARADORA DE PELOS CAPACIDADE DE 800 LITROS	UN	1,00	21.112,02	21.112,02	R\$ 14.356,17	R\$ 14.356,17
	TOTAL ITEM: 15				37.262,07		R\$ 25.337,68
1/	LOUGAS ENTERIS						
16.	LOUÇAS E METAIS						
16. 1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO METALICO CROMADO PARA LAVATÓRIO D = 1 X 1 1/2	UN	3,00	171,18	513,54	R\$ 116,40	R\$ 349,20
16. 2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO METALICO CROMADO PARA PIA D=1 1/2 X 1 1/2	UN	2,00	211,41	422,82	R\$ 143,75	R\$ 287,50
16. 3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA D=1/2" OU 3/4"	UN	3,00	136,90	410,70	R\$ 93,09	R\$ 279,27
16. 4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA SEM AREJADOR CROMADA	UN	2,00	129,08	258,16	R\$ 87,77	R\$ 175,54



					1	r	T
16. 5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2 X 3/4	UN	2,00	116,77	233,54	R\$ 79,40	R\$ 158,80
16. 6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO D=2 1/4 X 1	UN	3,00	60,38	181,14	R\$ 41,05	R\$ 123,15
16. 7.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	3,00	736,33	2.208,99	R\$ 500,70	R\$ 1.502,10
16. 8.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS	UN	4,00	958,19	3.832,76	R\$ 651,56	R\$ 2.606,24
16. 9.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	3,00	452,38	1.357,14	R\$ 307,61	R\$ 922,83
16. 10.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 50 MM (2")	UN	5,00	110,67	553,35	R\$ 75,25	R\$ 376,25
	TOTAL ITEM: 16				9.972,14		R\$ 6.780,88
17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA						
17. 1.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA TIPO "U" SEM TAMPA CHAPA 20, NAS DIMENSÕES 100X50X3000 MM, MOPA OU SIMILAR, INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	М	50,00	73,32	3.666,00	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
17. 2.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PERFILADO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PERFURADO, NAS DIMENSÕES 38X38X3000 MM CHAPA N° 20 MOPA OU SIMILAR, INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXACÃO	М	255,00	45,63	11.635,65	R\$ 21,09	R\$ 5.377,95



_			1		,	,	
17. 3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA RETANGULAR 4"X2",ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN=25 MM (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 4,20 M POR PONTO), CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL1,5 MM² 450/750 W (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 12,60 M POR PONTO), RASGO,QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUSIVE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS)	PT	62,00	114,48	7.097,76	R\$ 52,93	R\$ 3.281,66
17. 4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V,CAIXA RETANGULAR 4"X2", ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN=20MM (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 4,20 M POR PONTO), CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM2 450/750 W (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO= 12,60 M POR PONTO), RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	PT	57,00	125,48	7.152,36	R\$ 58,02	R\$ 3.307,14
17. 5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE PROJETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400/500 W, ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DN=32 MM (2") (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 50,0 M POR PONTO), CABO DE COBRE FLEXIVEL CABELFLWX PP 450/750V 3 CONDUTORES SEÇÃO 6,0 MM²(ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO= 50,00 M POR PONTO), INCLUINDO ESCAVAÇÃO,REATERRO DE VALAS (EXCLUSIVE PROJETOR E LÂMPADA)	PT	20,00	1.456,02	29.120,40	R\$ 673,26	R\$ 13.465,20
17. 6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO TELEFÔNICO, INCLUINDO CABO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO - ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 30,0 M POR PONTO), ELETRODUTO CORRUGADO PVC D=25 MM (ADOTADO COMPRIMENTO MÉDIO = 5,0 M POR PONTO), CAIXA DE PASSAGEM 10X10X5 CM	PT	10,00	149,61	1.496,10	R\$ 69,17	R\$ 691,70



TEMPERATURAS FASHION LORENZETTI OU SIMILAR TOTAL ITEM: 17 DRENAGEM PLUVIAL CANALETAS/CAIXAS DE				79.991,75		R\$ 36.984,13
LORENZETTI OU SIMILAR				79.991,75		R\$ 36.984,13
LORENZETTI OU SIMILAR				79.991,75		R\$ 36.984,13
DE CHUVEIRO ELETRICO SEM CANO 7500 W 250 V (220V) 4	UN	2,00	134,84	269,68	R\$ 62,35	R\$ 124,70
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA LÂMPADA VAPOR METÁLICO E REATOR 400 W	UN	20,00	330,34	6.606,80	R\$ 152,74	R\$ 3.054,80
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COMPLETA	UN	8,00	171,61	1.372,88	R\$ 79,35	R\$ 634,80
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA	UN	54,00	177,46	9.582,84	R\$ 82,05	R\$ 4.430,70
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10A A 50 A	UN	8,00	63,08	504,64	R\$ 29,16	R\$ 233,28
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A A 30 A	UN	32,00	14,05	449,60	R\$ 6,49	R\$ 207,68
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO (EXCLUSIVE DISJUNTORES)	UN	2,00	518,52	1.037,04	R\$ 239,76	R\$ 479,52
(SOBREPOR) RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO						
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO (EXCLUSIVE DISJUNTORES) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A A 30 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10A A 50 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA LÂMPADA VAPOR METÁLICO E REATOR 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRICO SEM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO (EXCLUSIVE DISJUNTORES) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A A 30 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10A A 50 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA LÂMPADA VAPOR METÁLICO E REATOR 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRICO SEM CANO 7500 W 250 V (220V) 4 TEMPERATURAS FASHION	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO (EXCLUSIVE DISJUNTORES) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A A 30 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A A 30 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA LÂMPADA VAPOR METÁLICO E REATOR 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA LÂMPADA VAPOR METÁLICO E REATOR 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRICO SEM CANO 7500 W 250 V (220V) 4 TEMPERATURAS FASHION	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO (EXCLUSIVE DISJUNTORES) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A A 30 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10A A 50 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRICO SEM CANO 7500 W 250 V (220V) 4 TEMPERATURAS FASHION	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO (EXCLUSIVE DISJUNTORES) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A A 30 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10A A 50 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÁMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÁMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÁMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLITOR RETANGULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FORNECIMENTO DA LÁMPADA VAPOR METÁLICO E REATOR 400 W FORNECIMENTO DE LISTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRICO SEM CANO 7500 W 250 V (220V) 4 TEMPERATURAS FASHION	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO (EXCLUSIVE DISJUNTORES) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A A 30 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A A 30 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10A A 50 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X0 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSITOR RETANGULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FORNECIMENTO DA LÂMPADA VAPOR METÁLICO E REATOR 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA LÂMPADA VAPOR METÁLICO E REATOR 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRICO SEM CANO 7500 W 250 V (220V) 4 TEMPERATURAS FASHION TEMPERATURAS FASHION UN 2,00 134,84 269,68 R\$ 62,35



10.1							
18. 1. 1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	37,80	57,83	2.185,97	R\$ 39,32	R\$ 1.486,30
18. 1. 2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	84,00	8,11	681,24	R\$ 5,51	R\$ 462,84
18. 1. 3.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >=10 MPA, BRITA 1 E 2	M3	4,20	602,44	2.530,25	R\$ 409,65	R\$ 1.720,53
18. 1. 4.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20MPA, BRITA 1 E 2	M3	10,39	640,61	6.655,94	R\$ 435,61	R\$ 4.525,99
18. 1. 5.	FORNECIMENTO,CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	359,76	9,65	3.471,68	R\$ 6,56	R\$ 2.360,03
18. 1. 6.	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 14 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	204,40	93,20	19.050,08	R\$ 63,37	R\$ 12.952,83
18. 1. 7.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRELHA EM PERFIL DE AÇO CARBONO - ADOTADO 12 KG/M	KG	1.680, 00	20,48	34.406,40	R\$ 13,92	R\$ 23.385,60
18. 1. 8.	CARGA DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES SOBRE CAMINHÃO	M3	37,80	34,02	1.285,96	R\$ 23,13	R\$ 874,31
18. 1. 9.	TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES SOBRE CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT<=100 M	M3	37,80	51,03	1.928,93	R\$ 34,70	R\$ 1.311,66
18. 1. 10.	TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES EM CAMINHÃO PARA BOTA FORA DMT >= 10 KM	M3KM	378,00	2,43	918,54	R\$ 1,65	R\$ 623,70
18. 2.	REDE TUBULAR DE PVC						
18. 2. 1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	93,96	57,83	5.433,71	R\$ 39,32	R\$ 3.694,51
18. 2. 2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	78,30	8,11	635,01	R\$ 5,51	R\$ 431,43
18. 2. 3.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	М	110,00	22,09	2.429,90	R\$ 15,02	R\$ 1.652,20
18. 2. 4.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	М	151,00	36,88	5.568,88	R\$ 25,07	R\$ 3.785,57
18. 2. 5.	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	93,96	57,83	5.433,71	R\$ 39,32	R\$ 3.694,51



	TOTAL ITEM: 18				92.616,20		R\$ 62.962,00
19.	LIMPEZA DA OBRA						
19. 1.	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	710,00	5,78	4.103,80	R\$ 3,93	R\$ 2.790,30
	TOTAL ITEM: 19				4.103,80		R\$ 2.790,30
20.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
20. 1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 19	%	2,00	1.148.443,5 7	22.968,87	R\$ 765.252,48	R\$ 15.305,05
	TOTAL ITEM: 20				22.968,87		R\$ 15.305,05
21.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
21. 1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 20	%	6,23	1.171.412,4 4	72.979,00	R\$ 780.557,53	R\$ 48.628,73
	TOTAL ITEM: 21				72.979,00		R\$ 48.628,73
	TOTAL DA PLANILHA:				1.244.391,4 4		R\$ 829.186,26